

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 35/91

Concede licença ao Deputado ALOISIO CHAVES para se ausentar do País.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 90 da Resolução nº 9, de 04 de dezembro de 1972 (Regimento Interno) com a redação dada pela Resolução nº 36, de 02/02/84,

Resolve:

Art. 1º - É concedida licença para que o Excelentíssimo Senhor Deputado ALOISIO CHAVES possa ausentar-se do País no período de 12 a 30 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de julho de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE  
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE  
2º Secretário

DOAL Nº 278, DE 08 A 15 DE AGOSTO DE 1991.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**